

A empresa INSTITUTO LONGEVITA - CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA CNPJ 1365492000181 teve sua licença deferida.

6059.2021/0005648-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa E. CRISTINA A. SIQUEIRA MARMITARIA CNPJ 29476222000167 teve sua licença deferida.

6059.2021/0005649-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa E. CRISTINA A. SIQUEIRA MARMITARIA CNPJ 29476222000167 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 927

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

6060.2020/0002155-8 - Multas: recurso Despacho indeferido

Interessados: TELEFÔNICA BRASIL S/A

TELEFONICA BRASIL S/A DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação do Agente Vistor em (Documento SEI 048511503), INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-236.861-3, pela instalação de Estação de Rádio Base sem o devido Alvará de Execução, Lei 13756/04 e Decreto 44.944/04 artigo 14;

6060.2021/0001230-5 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho documental

Interessados: Q7 BAR LTDA ME

DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de cassação em doc. SEI 048745294, publicado em 24/07/2021, tendo em vista a apresentação do direito de defesa prévia encaminhada por email em 22/07/2021, doc. SEI 048867943, conforme lei 14.141/06.

6060.2021/0001731-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa F4 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 31256296000130 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001732-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa F4 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 31256296000130 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001733-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa F4 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 31256296000130 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001734-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa F4 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 31256296000130 teve sua licença deferida.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVITE - 8º. REUNIÃO REMOTA ORDINÁRIA DO CADES SAPOPEMBA

A SUBPREFEITURA SAPOPEMBA E O CONSELHO REGIONAL DO MEIO AMBIENTE , DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ – CADES SAPOPEMBA, CONVIDAM OS CONSELHEIROS TITULARES E A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA 8ª. REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CADES REGIONAL SAPOPEMBA, A REALIZAR-SE NO DIA 03.08.2021 DAS 18:00 AS 20:00 HORAS EM FORMATO TELECONFERÊNCIA NA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS – EM CUMPRIMENTO A PORTARIA N. 47 SVMA.G-AJ2020.

A PARTICIPAÇÃO SOCIAL É - FUNDAMENTAL PARA A CONQUISTA DE RECURSOS PARA UMA MELHOR GESTÃO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

MARLON SALES DA SILVA

SUBPREFEITO SAPOPEMBA

E PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE , DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - CADES SAPOPEMBA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-136

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDEREÇO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

2016-0.175.482-1 ANDREA CACCIA INDEFERIDO

INDEFIRO A RECONSIDERACAO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA NOS TERMOS DA SECAO 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92 POR TRATAR DE REFORMA DE IMOVEL IRREGULAR E POR INEXISTENCIA DE OBJETO NO PEDIDO JA QUE EXISTE PROCESSO DE AUTO DE REGULARIZACAO EM ANDAMENTO POSTERIOR AO PRESENTE(CONFIGURANDO OBRA JA EXECUTADA E CONCLUIDA)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 927

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO,

A vista do contido no 6061.2021/0000753-6 - JULIANA DA SILVA MOREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. A vista do contido no 6061.2021/0000754-4 - JOSE CARDOSO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

6061.2021/0000755-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa LOPES & SPACOV PIZZARIA LTDA CNPJ 38711626000189 teve sua licença deferida.

6061.2021/0000756-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa LOPES & SPACOV PIZZARIA LTDA CNPJ 38711626000189 teve sua licença deferida.

6061.2021/0000758-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa INSTITUTO EDUCACIONAL DOM HENRIQUE EIRELI CNPJ 5740133000118 teve sua licença deferida.

6061.2021/0000759-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa OFTAMED CLINICA DE OLHOS EIRELI CNPJ 38353206001301 teve sua licença deferida.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 89 DE 23 DE JULHO DE 2021 – SMC-G

Altera a Portaria SMC Nº 14 de 12 de Fevereiro de 2021, que constitui Grupo de Planejamento e Orçamento - GP, da Secretaria Municipal de Cultura, incumbido de atender às disposições contidas na Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021.

TAIS RIBEIRO LARA, Secretária Substituta, conforme designação da Portaria nº 134 - Gabinete do Prefeito, de 21 de Julho de 2021 e considerando as atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8.204, de 13 de janeiro de 1975 e pelo Decreto nº 58.207, de 24 de abril de 2018

RESOLVE: Art. 1º Constituir o Grupo de Planejamento - GP, da Secretaria Municipal de Cultura, incumbido de atender às disposições contidas na Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, composto pelos seguintes integrantes:

Alexandre de Almeida Youssef - Secretário Municipal de Cultura

RF: 696.753-1

E-mail: aleyoussef@prefeitura.sp.gov.br

Tais Ribeiro Lara - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura

RF: 859.480-5

E-mail: trlara@prefeitura.sp.gov.br

Karine Stephanie Alves - Coordenadora (Assessoria Técnica SMC)

RF: 856.470-1

E-mail: ksalves@prefeitura.sp.gov.br

Monica Miyuki Obara - Coordenadora suplente (Assessoria Técnica SMC)

RF: 881.005-2

E-mail: mobara@prefeitura.sp.gov.br

Roberto Alves Batalha - Responsável pelo SOF (Contabilidade SMC)

RF: 539.205-5

E-mail: rbatalha@prefeitura.sp.gov.br

Maria Aparecida Monteiro - Responsável pelo SOF suplente (Contabilidade SMC)

RF: 540.961-6

E-mail: cidinha@prefeitura.sp.gov.br

Ana Paula Galdino - Membro (Contabilidade SMC)

RF: 811.301-7

E-mail: agaldino@prefeitura.sp.gov.br

Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas - Membro (Contabilidade SMC)

RF: 803.110-0

E-mail: lsaturnina@prefeitura.sp.gov.br

Carolina Thalya da Silva Paulino - Membro (Assessoria Técnica SMC)

RF: 882.538-6

E-mail: carolinapaulino@prefeitura.sp.gov.br

Aryane Manfron Serpa Rinaldi - Membro (Assessoria Técnica SMC)

RF: 859.537-2

E-mail: arinaldi@prefeitura.sp.gov.br

Paulo Henrique Domingos Pinto - Membro (Coordenadoria de Administração e Finanças SMC)

RF: 743.074-4

E-mail: pauloh@prefeitura.sp.gov.br

Pamela Batista Ricardo - Membro (Coordenadoria de Administração e Finanças SMC)

RF: 787.619-0

E-mail: pricardo@prefeitura.sp.gov.br

Viviane Ferreira da Cruz - Membro (Presidente da SPCINE)

RG: 50.214.310-1

E-mail: viviane.ferreira@spcine.com.br

Fernanda Mansur - Responsável pelo SOF (SPCINE)

RG: 25.609.110-9

E-mail: fmansur@spcine.sp.gov.br

José Manuel Jorge dos Santos - Responsável pelo SOF Suplente (SPCINE)

RG: 12.471.746-9

E-mail: jsantos@spcine.sp.gov.br

Camila Coelho dos Santos - Membro (SPCINE)

RG: 36.032.248-7

E-mail: camila.coelho@spcine.com.br

Hugo Possolo de Soveral Neto - Membro (Diretor Geral da FTM)

RF: 880.467-2

E-mail: hugopossolo@prefeitura.sp.gov.br

Samantha Valencia - Membro (FTM)

RF: 72.963.0-4

E-mail: svalencio@prefeitura.sp.gov.br

Priscila de Melo Silva - Responsável pelo SOF (FTM)

RF: 878.476.1-1

E-mail: priscilamelo@prefeitura.sp.gov.br

Gabriela Ribeiro Zanardo - Responsável pelo SOF suplente (FTM)

RG: 35.728.718-6

E-mail: gabrielazanardo@prefeitura.sp.gov.br

Art. 2º A coordenação do Grupo de Planejamento caberá à servidora Karine Stephanie Alves, R.F. 856.470-1, e a suplência à servidora Monica Miyuki Obara, R.F. 881.005-2.

Art. 3º A inserção dos dados nos sistemas será de responsabilidade do servidor Roberto Alves Batalha, R.F. 539.205.5 (SMC), e a suplência à servidora Maria Aparecida Monteiro, R.F. 540.961.6 (SMC); da servidora Fernanda Mansur, R.G. 25.609.110-9 (SPCINE) e a suplência à José Manuel Jorge dos Santos, R.G. 12.471.746-9 (SPCINE); e da servidora Priscila de Melo Silva, R.F. 878.476.1-1(FTM), com suplência à Gabriela Ribeiro Zanardo, R.G. 35.728.718-6 (FTM).

Art. 4º A entrega eletrônica das propostas será de responsabilidade dos titulares dos órgãos Sr. Alexandre de Almeida Youssef, Secretário Municipal de Cultura, R.F. 696.753-1; do Sr. Hugo Possolo de Soveral Neto, Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal, R.F. 880.467-2; e da Sra. Viviane Ferreira da Cruz, Presidente da SPCINE, R.G. 50.214.310-1.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0013803-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 048612874, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (048612876) firmado entre THINK DIGITAL LTDA. , CNPJ: 24.614.296/0001-07, e INSTITUTO DOS TROVADORES URBANOS, CNPJ: 16.606.307/0001-70, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: ESCOLA DE TROVADORES

PROPONENTE

Razão Social: Instituto dos Trovadores Urbanos

CNPJ: 16.606.307/0001-70 CCM: 4.577.588-5

Endereço: Rua Aimberê, 651 - Vila Pompeia - São Paulo, SP - CEP 05018-010

Telefone: (11) 2595-0100 Celular: (11) 97597-8132

E-mail: maيدا@trovadores.com.br Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: THINK DIGITAL LTDA.

CNPJ: 24.614.296/0001-07

Email: incentivos@grupotecnoset.com.br

Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme doc. SEI 048612876

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 048612887

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0013804-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 048612938, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (048612940) firmado entre TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 64.799.539/0001-35, e INSTITUTO DOS TROVADORES URBANOS, CNPJ: 16.606.307/0001-70, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: ESCOLA DE TROVADORES

PROPONENTE

Razão Social: Instituto dos Trovadores Urbanos

CNPJ: 16.606.307/0001-70 CCM: 4.577.588-5

Endereço: Rua Aimberê, 651 - Vila Pompeia - São Paulo, SP - CEP 05018-010

Telefone: (11) 2595-0100 Celular: (11) 97597-8132

E-mail: maيدا@trovadores.com.br Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 64.799.539/0001-35

Email: sandra@grupotecnoset.com.br

Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), conforme doc. SEI 048612940

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 048612950

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do

I – CEI DIRETO

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 4
Até 200	R\$ 10.800,00	Alunos Matriculados	Valor Fixo + Valor Variável
201 a 250	R\$ 11.760,00	x	x
251 a 300	R\$ 12.720,00		
Acima de 300	R\$ 13.680,00	R\$ 3,60	4

II – EMEI/CECI/CEMEI

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 4
Até 200	R\$ 10.800,00	Alunos Matriculados	Valor Fixo + Valor Variável
201 a 300	R\$ 12.240,00		
301 a 400	R\$ 13.680,00		
401 a 500	R\$ 15.120,00		
501 a 600	R\$ 16.560,00		
601 a 700	R\$ 18.000,00		
Acima de 700	R\$ 21.240,00	R\$ 3,60	4

III – EMEF/EMEFM/CIEJA

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 4
Até 300	R\$ 13.860,00	Alunos Matriculados	Valor Fixo + Valor Variável
301 a 500	R\$ 15.480,00		
501 a 700	R\$ 17.100,00		
701 a 900	R\$ 18.720,00		
901 a 1200	R\$ 20.340,00		
1201 a 1500	R\$ 21.960,00		
1501 a 1800	R\$ 23.580,00		
Acima de 1800	R\$ 25.200,00		

IV – EMEBS

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 4
Até 250	R\$ 18.000,00	Alunos Matriculados	Valor Fixo + Valor Variável
251 a 350	R\$ 21.600,00		
Acima de 350	R\$ 24.300,00	x	x
		R\$ 5,40	4

depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 4.749, DE 26 DE JULHO DE 2021

6016.2021/0075448-4

Altera a data limite para emissão da nota de liquidação pela Diretoria Regional de Educação – DRE, referente ao 2º repasse de 2021, constante do Anexo VII da Portaria SME nº 1.561, de 10/03/2021 e destina recursos financeiros extraordinários às Associações de Pais e Mestres – APMs, das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e APMSUACs dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, acrescidos ao 2º repasse de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei municipal nº 13.991, de 10/06/2005, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o Decreto municipal nº 60.331, de 28/06/2021, que confere nova regulamentação ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF;

- a Portaria SME nº 1.561, de 10/03/2021, alterada pela Portaria SME nº 1.840, de 25/03/2021, que divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF;

- a Instrução Normativa SME nº 26, de 03/09/2020, alterada pela Instrução Normativa SME nº 30, de 15/09/2020, que reorienta o Programa "São Paulo Integral" nas EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBSs e nos CEUs da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data limite para emissão da Nota de Liquidação pela Diretoria Regional de Educação – DRE, referente ao 2º repasse, constante do Anexo VII, da Portaria SME nº 1.561 de 2021, para até 06/08/2021.

Art. 2º Destinar às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino através do PTRF, recursos financeiros extraordinários, acrescidos aos valores previstos para o 2º repasse 2021,devendo ser aplicados em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 13.991, de 2005.

§ 1º Os recursos extraordinários mencionados no "caput" deste artigo serão calculados em conformidade com os Anexos I, II, III, IV, V e VI integrantes desta Portaria.

§ 2º Serão desprezados os centavos dos valores repassados às escolas participantes do "Projeto Piloto de Uso de Cartão Magnético".

Art. 3º A prestação de contas dos recursos de que trata esta Portaria, dar-se-á juntamente com a prestação de contas do 2º repasse de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.